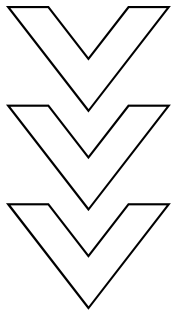


EDITAL





1.Considerações Iniciais ✓

1.1. Apresentação do Projeto

1.1.1. O Projeto Mentoria Pé-de-Meia é uma iniciativa desenvolvida em parceria entre o mandato da Deputada Federal Tabata Amaral e o mandato do Vereador de Embu das Artes Abidan Henrique, com corresponsabilidade entre as partes. A ação visa oferecer apoio a estudantes do Ensino Médio da rede pública, preferencialmente beneficiários do Programa Pé-de-Meia, por meio da conexão com profissionais de referência em diferentes áreas de atuação. A proposta busca contribuir para o fortalecimento das trajetórias educacionais e profissionais desses jovens, ampliando suas perspectivas de futuro. O projeto poderá contar com apoio de instituições parceiras nacionais e internacionais.

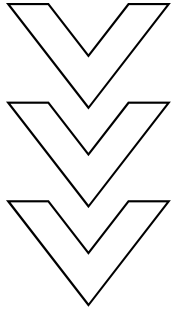
1.1.2. Ao longo da jornada, o Projeto Mentoria Pé-de-Meia oferecerá uma programação estruturada composta por momentos coletivos e individuais. Estão previstas três palestras temáticas, com duração de uma hora cada, abordando temas relevantes para os(as) mentorados(as), como acesso ao ensino superior, permanência estudantil, construção de trajetória profissional e inserção no mercado de trabalho. Além disso, cada dupla participará de quatro encontros individuais, com duração de uma hora, sendo o quinto definido por sorteio, dedicados ao diálogo, à escuta ativa e à orientação personalizada entre mentor(a) e mentorado(a). A programação será encerrada com uma masterclass especial, conduzida por um(a) profissional de grande destaque nacional, com o objetivo de inspirar e ampliar as perspectivas dos(as) participantes.

1.2. Participantes

1.2.1. A participação no Projeto Mentoria Pé-de-Meia pode ocorrer em duas categorias: Mentor(a) e Mentorado(a).

1.2.2. Mentor(a) é a pessoa com experiência profissional ou acadêmica consolidada, que se compromete voluntariamente a acompanhar e orientar um(a) estudante ao longo do projeto, oferecendo apoio em sua trajetória educacional e no planejamento de seu futuro.

1.2.3. Mentorado(a) é o(a) estudante do Ensino Médio da rede pública, preferencialmente beneficiário(a) do Programa Pé-de-Meia, que participará do projeto recebendo orientação e acompanhamento individualizado por parte do(a) mentor(a).



1.3. Público-alvo

1.3.1.O público-alvo do projeto são estudantes do Ensino Médio da rede pública, preferencialmente aqueles que são beneficiários do Programa Pé-de-Meia do Governo Federal.

1.4. Justificativa

1.4.1. A proposta do Projeto Mentoria Pé-de-Meia nasce da percepção de que estudantes do Ensino Médio da rede pública, especialmente aqueles em contextos de vulnerabilidade social, frequentemente não têm acesso a programas de mentoria — apesar de estes representarem um apoio fundamental em um momento decisivo de suas vidas. O Ensino Médio é um período marcado por escolhas significativas, como o ingresso no ensino superior ou a inserção no mercado de trabalho. Nesse contexto, a mentoria surge como uma ferramenta potente de orientação, escuta e ampliação de perspectivas, contribuindo para que os jovens construam trajetórias com mais segurança, propósito e acesso a oportunidades.

2.Inscrições ✓

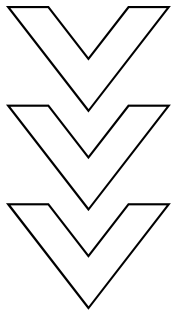
2.1.Elegibilidade - Mentor(a)

2.1.1.Ter experiência profissional ou acadêmica consolidada em sua área de atuação, com trajetória que possa inspirar e orientar jovens em fase de definição de caminhos educacionais e profissionais;

2.1.2.Ser maior de 20 anos no momento da inscrição;

2.1.3.Possuir disponibilidade para participar dos encontros obrigatórios com o(a) mentorado(a), conforme cronograma definido pelo projeto, bem como para os momentos de formação e acompanhamento promovidos pela coordenação;

2.1.4.Ter interesse genuíno em contribuir com a formação de jovens da rede pública, compreendendo os desafios enfrentados por estudantes em contextos de vulnerabilidade;



2.1.5. Possuir acesso a recursos tecnológicos mínimos (computador, câmera e conexão estável à internet) para a realização dos encontros virtuais.

2.2. Elegibilidade - Mentorado(a)

2.2.1. Estar regularmente matriculado no Ensino Médio da rede pública, incluindo estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);

2.2.2. Ter no mínimo 16 anos no momento da inscrição;

2.2.3. Demonstrar interesse em receber orientação educacional e profissional, com disponibilidade para participar dos encontros e atividades propostas ao longo do projeto;

2.2.4. Ter acesso mínimo a recursos tecnológicos (como celular ou computador com internet) para a realização dos encontros virtuais;

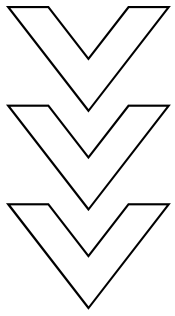
2.3. Das Inscrições

2.3.1. As inscrições para o Projeto Mentoria Pé-de-Meia serão realizadas exclusivamente por meio de formulários online, disponibilizados no site oficial do projeto – www.mentoriapedemeia.com –, conforme o cronograma abaixo:

- **Mentores(as):** de 8 de junho a 16 de agosto 2026.
- **Mentorados(as):** de 8 de junho a 16 de agosto 2026.

2.3.2. É fundamental que os(as) interessados(as) fiquem atentos(as) aos prazos, pois não serão aceitas inscrições após os horários e datas-limite estabelecidos.

2.3.3. Até que sua inscrição seja finalizada, caso precise continuar o preenchimento do questionário ou modificar suas respostas dentro da seção em que parou, basta acessar o mesmo link utilizado durante a inscrição, no mesmo dispositivo (computador, celular ou tablet). Recomendamos copiar e salvar o link do navegador em um bloco de notas, caso precise retomar o formulário posteriormente.



2.3.4. A inscrição só será considerada válida após o preenchimento completo de todos os campos obrigatórios e o envio do formulário por meio da plataforma indicada.

3. Seleção ✓

3.1. Etapas do processo seletivo

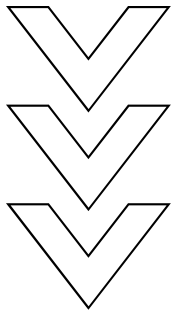
3.1.1. O processo de seleção para participação no Projeto Mentoria Pé-de-Meia será composto pelas seguintes etapas:

3.1.2. Inscrição via formulário eletrônico: os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário de inscrição correspondente (mentor(a) ou mentorado(a)) dentro do prazo estabelecido, por meio do site oficial do projeto – www.mentoriapedemeia.com;

3.1.3. Análise das inscrições e pareamento entre perfis: as inscrições serão analisadas pela equipe organizadora com base nos critérios definidos neste edital. Caso o número de inscrições que atendam aos critérios de elegibilidade seja superior ao número de vagas disponíveis, a seleção para a mentoria será feita por sorteio. Em seguida, será realizado o pareamento entre mentores(as) e mentorados(as), considerando:

- A área do conhecimento indicada no formulário, conforme a classificação do CNPq;
- Os interesses profissionais e acadêmicos informados;
- As motivações e expectativas declaradas por ambas as partes;
- Possíveis afinidades de percurso, território, gênero ou perfil, visando estabelecer conexões significativas e produtivas.

3.1.4. Comunicação dos resultados: os(as) selecionados(as) receberão a confirmação de sua participação por e-mail, com as orientações iniciais, cronograma e informações sobre os próximos passos. É importante que os(as) candidatos(as) informem corretamente seus dados de contato e verifiquem regularmente sua caixa de entrada (inclusive a pasta de spam ou promoções).



3.2 Critérios de Seleção

3.2.1. Serão disponibilizadas, inicialmente, 200 vagas para mentores(as) e 200 vagas para mentorados(as). Este número poderá ser ajustado de acordo com a quantidade de inscrições recebidas e a qualificação dos(as) candidatos(as), especialmente no que diz respeito ao equilíbrio entre o número de mentores(as) e mentorados(as) selecionados(as). O programa prevê impacto direto de até 400 participantes nesta edição.

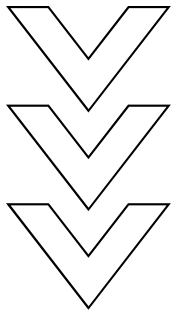
3.2.2. Dentre os inscritos que cumprirem os critérios de elegibilidade, será realizado sorteio para a seleção de 200 (duzentas) duplas de mentor(a)-mentorado(a). Destas, 100 (cem) duplas serão selecionadas, por meio de um segundo sorteio, para participação em uma etapa adicional de mentoria em educação financeira, totalizando 5 (cinco) encontros no âmbito do programa, em vez de 4 (quatro).

O sorteio será realizado por meio de procedimento eletrônico, com critérios de aleatoriedade, registro e rastreabilidade, garantindo transparência e possibilidade de auditoria pela equipe organizadora.

3.2.3 Como condição para a realização da etapa adicional de mentoria, os mentores das duplas selecionadas deverão participar previamente de capacitação específica em educação financeira, a ser realizada em encontro único, ministrado pela ANBIMA.

3.2.4 A seleção de mentores(as) será realizada com base nos seguintes critérios:

- Qualificação acadêmica e/ou experiência profissional relevante;
- Ter idade mínima de 20 (vinte) anos no momento da inscrição;
- Clareza e motivação expressas no formulário de inscrição;
- Disponibilidade para participar de encontros formativos para os mentores, de acordo com o cronograma do projeto;
- Disponibilidade para acompanhar o(a) mentorado(a) ao longo do projeto;
- Representatividade regional, étnico-racial, de gênero e diversidade de trajetórias profissionais;



- Equilíbrio entre as áreas do conhecimento representadas pelos(as) candidatos(as), conforme a classificação adotada pelo CNPq.

3.2.5 A seleção de mentorados(as) considerará os seguintes critérios:

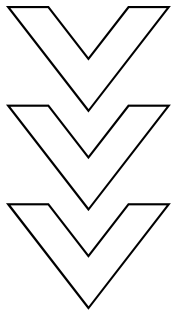
- Estar regularmente matriculado no Ensino Médio da rede pública, inclusive na modalidade EJA;
- Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição;
- Apresentar permissão parental ou de outro responsável para menores de 18 (dezoito) anos
- Clareza e motivação demonstradas na inscrição quanto ao interesse em participar do projeto;
- Durante o processo de seleção, será considerado se o(a) estudante é beneficiário(a) do Programa Pé-de-Meia, do Governo Federal.
- Incentivamos a candidatura de estudantes pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados (como pessoas negras, indígenas e mulheres). Ressalta-se que o processo de seleção será realizado por meio de sorteio, garantindo igualdade de chances entre os participantes.;
- Comprometimento com a participação nos encontros e atividades previstas;

1. Critérios para Desclassificação ✓

4.1. A participação no Projeto Mentoria Pé-de-Meia pressupõe o compromisso com as atividades propostas, o respeito ao cronograma e a comunicação com a equipe organizadora. A não observância dessas responsabilidades poderá acarretar a desclassificação do(a) participante, conforme os critérios abaixo.

4.2 Critérios de desclassificação para Mentores(as):

4.2.1 Ausência injustificada na formação inicial obrigatória, momento essencial para alinhamento das diretrizes do projeto (neste caso, a vaga poderá ser transferida para outro(a) candidato(a) da lista de espera);



- 4.2.2. Falta de comparecimento, sem justificativa, aos encontros previamente acordados com o(a) mentorado(a);
- 4.2.3. Ausência de comunicação com a equipe organizadora, especialmente em relação ao agendamento e à realização dos encontros;
- 4.2.4. Atitudes incompatíveis com os valores do projeto, como desrespeito, discriminação ou condutas inadequadas durante as interações.

4.3. Critérios de desclassificação para Mentorados(as):

- 4.3.1. Ausência injustificada em mais de uma palestra temática promovida pelo projeto;
- 4.3.2. Falta de comparecimento, sem justificativa, aos encontros previamente agendados com o(a) mentor(a);
- 4.3.3. Não entrega ou desenvolvimento do “Vision Board”, ferramenta que será utilizada para acompanhar o progresso e os objetivos do(a) mentorado(a);
- 4.3.4. Em caso de desistência, desclassificação ou impossibilidade de participação, a vaga poderá ser destinada a candidatos(as) em lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

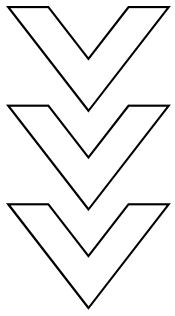
2.Considerações Finais ✓

5.1. O Projeto Mentoria Pé-de-Meia é uma iniciativa inteiramente gratuita e sem fins lucrativos. Nenhum valor será cobrado em qualquer etapa do processo, tanto para mentorados(as) quanto para mentores(as). Da mesma forma, não haverá qualquer tipo de remuneração ou pagamento pela participação no programa;

5.2. Embora a Deputada Federal Tabata Amaral seja autora do Projeto de Lei nº 54/2021, que fundamenta a criação do Programa Pé-de-Meia, o Projeto Mentoria Pé-de-Meia é uma iniciativa independente, sem qualquer vínculo institucional com o Programa Pé-de-Meia do Governo Federal, não configurando política pública oficial nem gerando qualquer tipo de vínculo com benefícios governamentais;

5.3. A comunicação oficial do projeto será realizada exclusivamente por meio dos seguintes canais:

- Site oficial: www.mentoriapedemeia.com
- E-mail: mentoriapedemeia@gmail.com
- Instagram: [@mentoriapedemeia](https://www.instagram.com/mentoriapedemeia)
- Redes sociais: @tabataamaral e @abidanhenrique



5.4 Dúvidas e esclarecimentos sobre a participação na pesquisa de:

Avaliação de Impacto do Programa Mentoria Pé-de-Meia poderão ser encaminhados para o e-mail: pesquisamentoriapedemeia@gmail.com.

5.5. Todos os dados pessoais coletados por meio do formulário de inscrição e durante a participação no Projeto Mentoria Pé-de-Meia serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

Os dados obtidos no formulário de inscrição poderão ser utilizados para fins de pesquisa, desde que o(a) candidato(a) conceda autorização por meio de termo de consentimento, no caso de maiores de 18 (dezoito) anos, ou termo de assentimento, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, acompanhado de consentimento de seus pais ou responsáveis legais.

5.6. A equipe organizadora se reserva o direito de realizar ajustes no cronograma e em demais aspectos do presente edital, sempre que necessário. Qualquer alteração será comunicada de forma clara e com a devida justificativa, por meio dos canais oficiais citados acima.

5.7. Ao final do programa, será emitido certificado de participação para todos(as) os(as) mentores(as) e mentorados(as) que cumprirem os critérios de acompanhamento e engajamento estabelecidos neste edital.

5.8. Em caso de dúvidas, recomenda-se a consulta ao FAQ (Perguntas Frequentes) disponível no site oficial do projeto www.mentoriapedemeia.com. Persistindo a dúvida, o contato poderá ser feito pelo e-mail mentoriapedemeia@gmail.com.

Anexo I – Cronograma do Projeto Mentoria Pé-de-Meia

O cronograma a seguir apresenta as principais etapas e datas previstas para a execução do Projeto Mentoria Pé-de-Meia em 2026:

Formação dos(as) Mentores(as): 31 de agosto e 1 de setembro

Etapa	Período/Data
Período de inscrições para mentores(as)	8 de junho a 16 de agosto
Divulgação do resultado da seleção de mentores(as)	24 e 25 de agosto
Período de inscrições para mentorados(as)	8 de junho a 16 de agosto
Notificação dos(as) mentorados(as) selecionados(as)	24 e 25 de agosto
Formação dos(as) mentores(as)	26/05/ e 27/05
Início do ciclo de mentorias (1ª palestra temática coletiva – Educação financeira)	08/09 a 13/09

Etapa	Período/Data
2ª mentoria individual	14/09 a 20/09
3ª palestra temática coletiva – Enem e acesso ao ensino superior	A definir
3ª mentoria individual	21/09 a 27/09
4ª mentoria individual	28/09 a 04/10
Evento de encerramento	10/10/2026

Observação: As datas poderão sofrer ajustes em função de demandas operacionais, mediante aviso prévio pela equipe organizadora nos canais oficiais do projeto.